

## PORTARIA Nº 1681/2019-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de março de 2019, DANIELLE SANCHES DE FREITAS - Matrícula nº 14355, do Cargo em Comissão de Coordenador de Mobilização Social, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2019.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

## PORTARIA Nº 2042/2019-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07 de março de 2019, JULIA CARVALHO SILVA SOBREIRA - Matrícula nº 14421, do Cargo em Comissão de Superintendente de Projetos Públicos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2019.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

## PORTARIA Nº 5402/2019-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

### RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão de que trata a Lei 10520/2002 e art. 2º do Decreto nº 4550 de 08.11.06, consoante os nominados abaixo, pelo prazo de 01 (um) ano com o fito de formentar todos os procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, cuja modalidade de licitação, intitula-se PREGÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, tornando-se sem efeitos os termos da Portaria nº 3282/2018 – SEMAD, a contar de 01.11.19.

- Mauricio da Silva Campos – Matrícula nº 78931 – Pregoeiro
- Vanessa Kelly dos Santos Izidoro – Matrícula 79704 – Pregoeiro Substituto
- Sinvaldo Pereira da Silva – Matrícula 23132 – Membro de equipe de apoio
- Paulo Pereira de Amorim - Matrícula 8804 – Membro de equipe de apoio
- Vitória da Rocha Batista - Matrícula 80686 - Membro de equipe de apoio

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de novembro de 2019.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

## PORTARIA Nº 5480/2019-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são

conferidas por LEI,

### RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação da SEMUS, formada por Mauricio da Silva Campos – Matrícula nº 78931, Presidente; Daniel da Rocha Goulart – Matrícula nº 78933, Presidente Substituto; Sinvaldo Pereira da Silva – Matrícula nº 23132, Membro da comissão e Paulo Pereira de Amorim Junior – Matrícula nº 8804 – Membro da comissão, para, sob a presidência do 1º (primeiro), e de acordo com o Decreto nº 4677/08, revogando-se os termos da Portaria nº 3283/18- SEMAD, a contar de 01.11.19.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de dezembro de 2019.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

## PORTARIA Nº 5483/2019-SEMAD

OPREFEITO DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Decreto Nº 6303, de 28 de Novembro de 2019, de Criação do Comitê de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, nomear como coordenadora geral do Comitê de Acompanhamento a servidora Maria Gabriela Bessa da Silva, sob matrícula 99833.

Art. 2º - Nomear os/as seguintes servidores/as como membros do Comitê de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor:

Nº	Servidor/a	Matrícula	Secretaria
1	MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA	9 9 8 3 3	SEMCAREUH – Secretaria de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação
2	JÚLIA COELHO DE CASTRO	99832	SEMCAREUH – Secretaria de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação
3	JOÃO ALBERTO DE AGUIAR MALTEZ	21876	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras
4	PAULO ROBERTO DE SOUZA GONDIM	21072	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras
5	LUIZ CARLOS DE ALVARENGA NEVES	10340	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras
6	ALEXANDRE CAMPANELLI DOS SANTOS	8475	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras
7	SEBASTIÃO JORGE CALIXTO	21051	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras
8	RAFAEL SANTOS DE SOUSA	10315	SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública
9	LUCIANA NEIVA	8466	SEMCULDIR - Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial
10	MIRIAM RODRIGUES	13785	SEMCULDIR - Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial
11	CHEN KUANG HSIAO	10311	SEMAS - Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade
12	RAFAEL DE FRANÇA LIMA	10910	SEMAS - Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade
13	VIVIAN C. DO NASCIMENTO	10152	SEMDEIC –

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

14 ANA CLAUDIA KELLY QUEIROZ DE ANDRADE 99781

SEMUS – Secretaria Municipal de Assistência Social

15 NEUSA MATTOS 1701 SEMUS – Secretaria Municipal de Assistência Social

16 MARCELO RIBEIRO MARTINS 99687 PGM –

Procuradoria Geral do Município

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## PORTARIA Nº 5700/2019-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

### RESOLVE:

DETERMINAR, a contar de 02 de janeiro de 2020, o funcionário LEANDRO DE SOUZA SILVA – Matrícula nº 11098 passe a disposição da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem ônus para essa Municipalidade, conforme solicitação contida no Ofício Nº GAPRE nº 1107/2019.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de dezembro de 2019.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

## DECRETO Nº 6306 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre regulamentação do novo plano de custeio para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São João de Meriti, REFIXADO para 2019, aprovado pela Lei nº 2.170 de 08 de novembro de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI no exercício de suas funções que lhe são conferidas pela legislação em vigor e autorização contida no art. 27 § 2º da Lei Municipal nº 2.170 de 08 de novembro de 2017,

Considerando o valor fixado no plano de custeio para os aportes, apurado na revisão do cálculo atuarial para 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 2.170, de 08 de novembro de 2017 e caput do art. 19 da Portaria MPS 403/2008, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal repassarão, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São João de Meriti- MERITI-PREVI, em 2019, a importância de R\$ 41.340.292, 46 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), referente a aportes financeiros para equacionamento de déficit financeiro e atuarial, em 13 (treze) parcelas de R\$ 3.180.022,49 (três milhões, cento e oitenta mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), atualizados monetariamente de acordo com o IPCA, com data base de 31 de dezembro de 2018, acrescidos de juros equivalentes a 0,5% ao mês, da seguinte forma:

I – uma parcela por mês, de janeiro a novembro, até o dia 30 (trinta) de cada mês de 2019;

II - no mês de dezembro, 2 (duas) parcelas, com vencimentos nos dias 16 (dezesesseis) e 30 (trinta), de dezembro de 2019, respectivamente.

§ 1º Os valores dos aportes citados no caput deste artigo serão custeados pelo Poderes Executivo e Legislativo na proporção de 99,14 e 0,86%, respectivamente.

§ 2º - Caso a reavaliação atuarial indique a necessidade de adequação do plano de custeio, definido na lei citada no caput deste artigo, os valores poderão ser revistos, desde que seja garantida reservas matemáticas suficientes para pagamento dos benefícios previdenciários concedidos e a conceder aos segurados, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do MERITI-PREVI, de acordo com os aportes definidos no estudo atuarial apresentados no ANEXO I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto 6.213, de 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

ANEXO I

OPÇÃO POR APORTES

A cobertura do déficit técnico total será feita mediante aportes anuais, conforme tabela a seguir:

ANO ANUAIS EM R\$	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	A P O R T E S ANUAIS EM R\$
2019	41.340.292,46	2037	87.909.487,06
2020	43.609.415,18	2038	88.788.581,93
2021	50.605.478,81	2039	89.676.467,75
2022	59.630.122,53	2040	90.573.232,43
2023	64.050.323,67	2041	91.478.964,75
2024	72.415.104,75	2042	92.393.754,40
2025	73.139.255,80	2043	93.317.691,94
2026	75.840.532,31	2044	94.250.868,86
2027	76.598.937,64	2045	95.193.377,55
2028	77.364.927,01	2046	96.145.311,33
2029	81.182.936,40	2047	97.106.764,44
2030	81.994.765,76	2048	100.529.777,89
2031	82.814.713,42	2049	101.535.075,67
2032	83.642.860,55	2050	102.550.426,42
2033	84.479.289,16	2051	109.891.536,22
2034	85.324.082,05	2052	110.990.451,58
2035	86.177.322,87	2053	112.744.611,01
2036	87.039.096,10		

DECRETO Nº 6308 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2198 de 27 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

PT	ND	FICHA	FORTE	REFORÇO
ANULAÇÃO				
01.06.01.04.122.008.2.025		31.90.91.00		244 100
500.000,00				
01.06.01.04.122.008.2.025		33.90.91.00		252 100
500.000,00				
01.19.01.17.512.113.2.090		33.90.39.06		1094 100
500.000,00				
01.19.01.17.512.113.2.223		33.90.30.99		1096 100

1.300.000,00				
01.02.01.04.122.008.2.010	33.90.39.01	16	100	
300.000,00				
01.04.01.04.123.060.1.048	33.90.39.04	124	100	
600.000,00				
01.19.01.15.452.089.2.029	33.90.39.01	1090	131	
1.900.000,00				
TOTAL	2.800.000,00	2.800.000,00		

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria 095/2019 - SEMAD e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Municipal de Pregão nº. 4.550/06:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008943/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para as unidades escolares da rede Municipal de ensino de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 08/01/2020 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013666/2019

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e fornecimento de insumos (reprografia e impressão), por meio de disponibilização de máquinas multifuncionais, doravante denominadas apenas de copiadoras, servidores para guarda de dados, computadores, notebook e impressora plotter, todos com manutenção preventiva e corretiva visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João de Meriti. Data de abertura: 08/01/2020 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012437/2019

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti. Data de abertura: 08/01/2020 às 16:00 horas.

Retirada do Edital: Na sala da Subsecretaria de Licitações e Contratos, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 – 2º Andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-200 das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 02 (DUAS) resmas de papel ofício A4, Pen drive ou CD para gravação do Edital e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. Anderson Filipe de Lima – Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São João de Meriti, 17 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
LAZER, DIREITOS HUMANOS E  
IGUALDADE RACIAL

Ata da reunião do Grupo de Trabalho da Segurança Alimentar e Nutricional realizada no dia 30 de outubro de 2019 às 10h30min, sito Av. Presidente Lincoln, Edifício Antares, 3º andar, sala 326,

Vilar dos Teles, São João de Meriti, com os seguintes presentes: Diomar Lima de Paula, representante do COAMA e SUDMA; Sonia Lage representante da instituição Mão Amiga; Paulo Machado, representante do Movimento Pró-Saneamento - MPS; Regina Célia dos Santos Guimarães, representante da instituição ECOSOL; Lucas Saba Warrak, representante do COAMA e SUDMA; Ludmila Rocha, SUPCA/SEMCULDIR; Marcos Albuquerque, representante do CEDAC; Anderson Carvalho Chaves, Gerência dos Conselhos SEMCULDIR. A reunião se iniciou às 11h06min com os seguintes pontos de pauta: 1) Leitura da Ata da Reunião de Setembro 2019; 2) Data e preparação do Fórum da Sociedade Civil Meritiense de Segurança Alimentar e Nutricional; 3) Informes e assuntos gerais. A reunião começou com a Sra. Regina solicitando que seu número de contato seja incluído no grupo GT COMSEASJM do Whatsapp. O Sr. Anderson Chaves executa a solicitação e informa que a pauta da reunião foi enviada por e-mail. O Sr. Paulo pergunta sobre a data da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. O Sr. Anderson responde que existe uma possível data que é 03, 04, 05 de dezembro 2019, todavia a Subsecretária de Estado de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar, Cristiane Lamarão, ficou de enviar e-mail para confirmar. O Sr. Anderson enfatiza que foi enviado em agosto a Ata da Conferência Municipal com nomes dos delegados (titular e suplente) e que o mesmo documento foi publicado em Diário Oficial do município de São João de Meriti, assim como as demais atas, objetivando apresentar o processo de construção do conselho para a sociedade meritiense. 1) O Sr. Paulo realizou a leitura da Ata do mês de setembro, sendo aprovada pelos presentes. O Sr. Anderson explicou que ainda não existe conselho municipal e quando o mesmo existir a presidência será da Sociedade Civil, de acordo com os princípios do Conselho Nacional 2003. 2) Referente ao Fórum da sociedade civil, o Sr. Anderson avisa que o evento poderá acontecer em um espaço do prefeitura ou da sociedade civil, entretanto a ata deverá ser feita por algum representante das instituições da sociedade civil. O Sr. Anderson propôs que o fórum seja na sala 326, sito Av. Presidente Lincoln, Edifício Antares, 3º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti, sugerindo a data do dia 08 de janeiro de 2020, às 10h00min e o lanche compartilhado. Todos os presentes concordaram. O Sr. Anderson informa que irá fazer a lista de presença e pedir que a comunicação da prefeitura para que faça uma arte de divulgação do evento que disponibilizada a sociedade civil. A sociedade civil por sua vez, deverá convidar o máximo de pessoas e instituições para participarem do fórum. A Sra. Sônia sugere que na arte de divulgação tenha uma frase que traga impacto naqueles que trabalham com segurança alimentar, mas não sabem. A Sra. Regina, representante da ECOSOL, destacou que o fórum é de suma importância para a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João de Meriti. A Sra. Sônia solicitou que fosse confirmada a quantidade de vagas para a sociedade civil no Conselho Municipal. O Sr. Anderson responde que no total são 08 vagas da sociedade civil, sendo uma vaga (titular e suplente) para as entidades que trabalham com educação, saúde, representantes do comitê técnico de doenças crônicas, política de igualdade racial, entidades que trabalham com crianças e adolescentes, entidades religiosas, entidades assistência social e meio ambiente. O Sr. Marcos, representante do CEDAC, fez uma breve fala se apresentando e aproveitou para entregar material sobre segurança alimentar. Colocou-se a disposição para participar do processo de construção do conselho e propôs que fosse discutida como pauta principal do Conselho a construção de um banco de alimentos e informa que estará presente no fórum em janeiro. O Sr. Marcos segue a sua fala sugerindo que na próxima reunião seja com a participação de representantes do município de Duque de Caxias ou Nova Iguaçu, para que a experiência desses municípios contribua para a formação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João de Meriti. 3) Nos informes gerais, o Sr. Anderson avisa que não será possível realizar reunião em dezembro, propondo a última reunião do ano em 27 de novembro as 14h00min, na sede da Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos. Todos os presentes concordaram com a data e a hora. O Sr. Anderson informa também que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEF estará convocando entidades da sociedade civil, através de Diário Oficial, para compor o conselho. Sem mais assuntos a tratar a reunião se encerrou às 12h30min e eu, Ludmila Rocha(SEMCULDIR) lavrei a presente ata.